

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2026

DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ 92.665.611/0347-48, situado a Rua General Osório, nº 878, Sala 01, Bairro Centro, Ibirubá/RS, telefone (54) 99687-8297, e-mail regulatorio@grupopanvel.com.br, representada neste ato pelo senhor ANDRE TATIM WERLANG, CPF nº ***.625.930-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS em situação de vulnerabilidade social, urgência, gravidade clínica ou ainda em cumprimento de decisões judiciais, nos casos em que os medicamentos prescritos não estejam disponíveis em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	CREDENCIAMENTO de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS/ MEDICAMENTOS	UN	01	CFE.VALOR DE BALCAO

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 04/08/2027, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que

importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 04 de agosto de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos,
Andre Tatim Werlang – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a72-09dd-ea54-7289-f088-d5d8

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 04/08/2026 às 12:48:52
Identificador Único: **JShtSJJ86g2UKyoLfmHe3j**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a72-09dd-ea54-7289-f088-d5d8>
